LIDO
Em 22 / 08 / 12
Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

INDICAÇÃO Nº IND 6743 /2012

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

Sugere ao Governador do Distrito Federal, Por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a criação da Delegacia Especializada em Acidentes de Trabalho.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, resolve encaminhar, na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Publica, a criação da Delegacia Especializada em Acidentes de Trabalho.

JUSTIFICAÇÃO

O real problema brasileiro nesse setor não é a falta de leis feitas para evitar acidentes no trabalho. No papel, nosso país tem uma legislação de vanguarda. Precisamos discutir e, principalmente, encontrar soluções concretas para eliminar o paradoxo de termos uma legislação moderna no que diz respeito à segurança do trabalho e, paralelamente, convivermos com o número trágico nas estatísticas que medem o patamar de acidentes durante o exercício funcional de trabalhadores.

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5
Setor de Indústrias Gráficas 4 andar – Gabinete 19
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil
CEP: 70.094-902

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 6743 / 12
Folha Nº 01

Há inúmeros instrumentos legais voltados à segurança no trabalho, como as CIPAS, através das quais os trabalhadores se organizam para registrar o número de acidentes e reivindicações medidas das empresas para prevenir-los. E ainda o sistema previdenciário nacional que garante a maior parte de seus salários durante seu afastamento provocado por acidente ou doenças.

Essas e outras iniciativas governamentais não foram em vão, mas também não retirou do nosso país uma medíocre colocação no ranking que elenca o número de acidentes no trabalho da maioria das nações do mundo. Apesar de ser muito difícil encontrar atualmente um empregador de médio e grande porte que não aderiu ao serviço obrigatório de segurança e medicina de empresas com mais de 100 empregados, os números de acidentes que vitimam pessoas no exercício de suas funções profissionais ainda são estarrecedores.

Os acidentados, os inválidos e os mortos no trabalho constam ao Brasil cerca de 35 milhões de reais ao ano sendo 22 bilhões saem dos cofres públicos e 13 bilhões dos empregadores das vitimas, mesmo sendo eles geralmente os responsáveis por um sistema de segurança e medicina deficientes, o que fere a legislação dessa área.

A criação da delegacia especializada em Acidentes do Trabalho será de grande importância e valia para que a legislação de segurança e medicina no trabalho seja cumprida rigorosamente, para que a legislação em vigor, implantada através das Portarias Ministeriais e legislação Federal vigente.

A nova Delegacia vai combater, com suas equipes de fiscais e peritos, a impunidade dos verdadeiros responsáveis por tantos acidentes no trabalho.

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5
Setor de Indústrias Gráficas 4 andar – Gabinete 19
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil
CEP: 70.094-902

Setor Protocolo Legislativo
IYD Nº 6743/12
Folha Nº 02

Desta forma, apresentamos esta indicação almejando sua aprovação para que seja cumpridas as obrigatoriedades trabalhistas dos empregados na área da segurança do trabalho e prevenção de acidentes de seus funcionários, mas também para dar fim à impunidade que mantém no anonimato, sem qualquer punição, empresas negligentes.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para a aprovação da presente propositura.

Sala das Comissões, em agosto de 2012.

ROBÉRIO NEGREIROS – PMDB/DF
Deputado Distrital

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5
Setor de Indústrias Gráficas 4 andar – Gabinete 19
Fone: +55(61)3348-8190 Brasília - DF - Brasil
CEP: 70.094-902

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 6743/12
Folha Nº 03 Gma

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CSEG.

Em, 23/08/2012

ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 67431/12
Folha Nº 04 Cema